



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2021.04.13.01

1- Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro.

2-**OBJETIVO**- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- LOTE 1 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Ítem	Descrição	Un	Quant
01	Arroz – Subgrupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto após o preparo, conforme instrução da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente.	kg	7.690





	Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue em fatos com 30 pacotes de 1kg.		
02	Açúcar cristal – Açúcar cristalizado, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico flexível, rotulo impresso na embalagem com informações técnicas do produto. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses na entrega do produto.	kg	9.910
03	Café em pó – Pacote com 250G – torrado e moído, embalagem à vácuo, com selo ABIC.	Pet	10.452
04	Óleo de Soja - refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	un	3.125
05	Macarrão – Tipo Espaguete 500G - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	pet	6.700
06	Feijão de Corda (macassar) – Embalagem primária de 1kg, acondicionado em fardos de 30 kg. O Produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00, decreto nº 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, isento e/ou impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	kg	3.250
07	Refrigerante gasoso, em garrafa pet de 2 litros, sabor cola – Refrigerante sabor cola, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote ou prazo de validade.	un	892
08	Refrigerante gasoso, em garrafa pet de 2 litros, sabor guaraná - sabor guaraná, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote ou prazo de validade.	un	882
09	Refrigerante gasoso, em garrafa pet de 2 litros, sabor laranja - sabor laranja, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do	un	912





	fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote ou prazo de validade.		
10	Fécula de mandioca – Emb. de 1kg – fécula de mandioca (goma), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote 1.0 quilogramas.	kg	2.520
11	Leite em pó 800g	pct	1.780
12	Colorau – pacote com 100g – Produto obtido a partir do urucum sem mistura. Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	pct	3.160
13	Farinha de trigo com fermento – De cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem de 1kg, validade mínima 6 meses.	kg	2.240
14	Sal – refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada. Registro no órgão competente, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	kg	960
15	Alho – pacote com 200g – branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 200g. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.	pct	3.360
16	Farinha de mandioca de 1KG – classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13% em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Acondicionados em fardos (embalagem secundária) de até 30kg. Validade mínima de 150 dias da data entrega do produto.	kg	1.505
17	Vinagre branco, 500ml – Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	un	1.210
18	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, flocada, pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, contendo 500g.	pct	2.290
19	Ervas desidratadas para chá (endro, erva doce, canela ou camomila).	kg	1.090
20	Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem plástica de 1kg – de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	kg	2.340
21	Adoçante - aspecto físico líquido límpido e leitoso, ingredientes aspartame, tipo dietético, características adicionadas bico dosador, frasco com 100ml.	un	965
22	Rapadura – de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1kgm 1ª qualidade.	un	1.490
23	Mucilon – farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio	lata	1.850



	dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina V, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D) e aromatizante vanilina. Contendo gluten e traços de leite. Com dados de identificação do produto, peso, líquido e prazo de validade.		
24	Neston lata – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal.	lata	1.650
25	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes de 350 até 400g (3x1). Produto íntegro e conservando suas características organolépticas. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento. Produzido em 2020/2021.	pct	10.850
26	Biscoito Tipo Maria ou Maisena – ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.	pct	2.070
27	Biscoito popular doce – emb. de 400G.	pct	2.510
28	Biscoito popular salgado 400G	pct	2.620
29	Azeite de oliva – o produto não pode apresentar mistura com qualquer tipo de óleo.	garrafa	555
30	Caldo de galinha - caldo de carne em pó, matéria prima de boa qualidade, constituindo basicamente de carne de frango desidratado liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais vegetais.	un	3.700
31	Caldo de carne bovina em tabletes, embalagem com 2 tabletes - caldo de carne em pó, matéria prima de boa qualidade, constituindo basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais	un	3.700
32	Suco em pó embalagem 400g	pct	1.690
33	Suco em pó 30g	un	2.920
34	Feijão mulatinho - tipo 1 de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e inteiros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme	kg	150



	legislação. Deverá ser entregue com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega		
35	Leite em pó molico	un	900

5 LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS

Ítem	Descrição	Un	Quant
01	Creme de leite 200g – Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	un	1.750
02	Extrato de tomate – Com polpa de tomate concentrada, açúcar e sal. Sem glúten.	un	1.530
03	Presunto de peru – Presunto de peru, embalagem contendo a marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.	kg	870
04	Salsicha 1kg	kg	450
05	Ovo de galinha – branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, sem sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas com 30 unidades em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 20 dias após a data de entrega.	bandeja	1.675
06	Margarina vegetal extra-cremosa pote c/ 500g – Cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	un	1.130
07	Margarina vegetal 1kg – cremosa com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans, embalada em pote de plástico de 1kg, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	un	2.420
08	Linguiça calabresa – acondicionada em embalagem a vácuo, tipo “cry-o-vac”, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	kg	720



09	Linguixa toscana – de primeira qualidade, resfriada em sacos de quilo, polietileno, com etiquetas de identificação e validade, procedência e número de registro no SIF.	kg	730
10	Sardinha 130G – acondicionados em lata de 125g, própria para consumo humano, livres de qualquer odor atípico, de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	un	1.090
11	Maionese tradicional, pote de 250g – embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	un	960
12	Queijo coalho	kg	1.025
13	Maionese embalagem 500gr – embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	un	1.070
14	Milho verde em conserva, embalagem em lata com 200g – a base de: milho/água/sal/açúcar, embalagem em lata com 200g.	un	1.090
15	Peixe	kg	420
16	Panetone - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma e urucum e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter traços de leite, farinha de soja, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, aveia, centeio e cevada.	un	905
17	Molho de tomate – pote de 340g – ingredientes básicos: tomate, 2% amido, sal, açúcar, cebola, óleo vegetal, salsa e especiarias. Apresentação: refogado. Embalagem de 340g. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, com validade de 12 a 18 meses.	un	1.025
18	Selecta de legumes – ervilha, batata, cenoura e salmoura (água, sal e açúcar).	un	1.530

80 2021
LICITACAO
PIQUET CARNEIRO



19	Peru – peito de peru com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária, embalagem individual em quilo conforme pedido.	kg	220
20	Leite condensado 395g – com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	un	700
21	Coco ralado pacote com 200g	pct	710
22	Margarina 500g – cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	un	240

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

7- DA ENTREGA DO OBJETO

7.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

7.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

7.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

8- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.





7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se - á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigará-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.





11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0601.101220007.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.061 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.101220025.2.050 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.062 Gerenciamento e Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro - CE, 13 de abril de 2021


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária de Saúde

